Lei nº 191/73

Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro do Funcionalismo Público Municipal.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica fixado os seguintes vencimentos mensais para os símbolos e níveis, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 1.973.

I- Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Símbolos	Vencimentos mensais
CC-1	Cr$ 400,00
CC-2	Cr$ 500,00
CC-3	Cr$ 600,00
CC-4	Cr$ 700,00
CC-5	Cr$ 800,00
CC-6	Cr$ 900,00
CC-7	Cr$ 1.000,00
CC-8	Cr$ 1.200,00
CC-9	Cr$ 1.400,00
CC-10	Cr$ 1.600,00

II Cargos de Carreira de Pagamento Efetivo

Níveis	Vencimentos Mensais
1	Cr$ 262,00
2	Cr$ 270,00
3	Cr$ 290,00
4	Cr$ 350,00
5	Cr$ 365,00
6	Cr$ 377,00
7	Cr$ 406,00
8	Cr$ 435,00
9	Cr$ 465,00
10	Cr$ 522,00
11	Cr$ 594,00
12	Cr$ 609,00
13	Cr$ 623,00
14	Cr$ 667,00
15	Cr$ 695,00
16	Cr$ 725,00
17	Cr$ 768,00
18	Cr$ 798,00
19	Cr$ 840,00
20	Cr$ 870,00

21 ---------- Cr$ 891,00
22 ---------- Cr$ 990,00
23 ---------- Cr$ 980,00
24 ---------- Cr$ 1.080,00
25 ---------- Cr$ 1.180,00

Artigo 3º:- Os proventos da inatividade serão sempre reajustados nas mesmas bases percentuais dos aumentos concedidos aos servidores em atividades, de categoria equivalente.

Artigo 3º:- Toda vez que forem reajustados os níveis de salários mínimos pelo Governo Federal, o Prefeito Municipal mandará proceder imediatamente os estudos necessários visando o reajustamento dos vencimentos dos servidores municipais, enviando mensagem à Câmara Municipal, enviando mensagem à câmara, digo, se os resultados dos estudos procedidos revelarem a necessidade do reajustamento ultrapassar o índice do aumento do salário-mínimo.

Parágrafo único: Na hipótese dos estudos revelarem que o reajustamento atinja tão somente índices de aumento do novo salário mínimo, o Prefeito Municipal, fica autorizado por esta lei a proceder o reajustamento por meio de Decreto.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 25 de outubro de 1.983.

Noeu Vieira
Prefeito Municipal

Omar Vidigal
Secretário